

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 30.246.050/0001-14**

RODRIGO SOUZA DE MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1989, SOLTEIRO, GRAFICO, CPF nº 041.250.945-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº1408637618, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAIA DE IGUARASSU, 08, CASA, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42708300, BRASIL.

JAMILE OLIVEIRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/02/1990, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS, CPF nº048.801.815-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº15239167-37, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URBANO ANTONIO DE SOUZA, 172, APARTAMENTO 1003 EDF MAR DE JAVA, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770045, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204684085, com sede Avenida Jorge Amado, 07, Galpao:07, Parque das Palmeiras Camaçari, BA, CEP 42801401, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.246.050/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **JUNIOR OLIVEIRA DE SENA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1983, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº026.953.715-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº1391144163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URBANO ANTONIO DE SOUZA, 172, APT 1003, EDF. MAR DE JAVA, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770045, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **JAMILE OLIVEIRA DOS SANTOS**, detentor de 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **JAMILE OLIVEIRA DOS SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JUNIOR OLIVEIRA DE SENA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

81000000081665



Certifico o Registro sob o nº 97949329 em 12/02/2020

Protocolo 204878900 de 29/01/2020

Nome da empresa CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29204684085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211119375368421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 30.246.050/0001-14**

RODRIGO SOUZA DE MIRANDA, com 1.600.000(Um Milhão e Seiscentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão Seiscentos Mil Reais)

JUNIOR OLIVEIRA DE SENA, com 400.000(Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **JUNIOR OLIVEIRA DE SENA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 30.246.050/0001-14**

RODRIGO SOUZA DE MIRANDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1989, SOLTEIRO, GRAFICO, CPF nº 041.250.945-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº1408637618, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRAIA DE IGUARASSU, 08, CASA, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42708300, BRASIL.

81000000081665



Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97949329 em 12/02/2020

Protocolo 204878900 de 29/01/2020

Nome da empresa CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29204684085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211119375368421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 30.246.050/0001-14**

JUNIOR OLIVEIRA DE SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1983, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 026.953.715-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1391144163, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA URBANO ANTONIO DE SOUZA, 172, APT 1003, EDIF MAR DE JAVA, STIEP, SALVADOR, BA, CEP 41770045, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204684085, com sede Avenida Jorge Amado, 07, Galpao:07, Parque das Palmeiras Camaçari, BA, CEP 42801401, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.246.050/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial **CEVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na AV JORGE AMADO, Nº 07 - GALPÃO 07 - PARQUE DAS PALMEIRAS, CAMAÇARI - BA, CEP 42.801-401.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a Agências de publicidade; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré impressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Edição integrada à impressão de revistas; Produção de filmes para publicidade; Consultoria em publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Serviços de microfilmagem; Fotocópias; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção. (art. 997, II, CC/2002)

Código de Classificação de Atividades

7311-4/00 Agências de publicidade

1811-3/01 Impressão de jornais

1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1812-1/00 Impressão de material de segurança



81000000081665

Pagina 3



Certifico o Registro sob o nº 97949329 em 12/02/2020

Protocolo 204878900 de 29/01/2020

Nome da empresa CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29204684085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211119375368421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 30.246.050/0001-14**

1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 Impressão de material para outros usos
1821-1/00 Serviços de pré-impressão
1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
5823-9/00 Edição integrada à impressão de revistas
5911-1/02 Produção de filmes para publicidade
7319-0/04 Consultoria em publicidade
7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420-0/05 Serviços de microfilmagem
8219-9/01 Fotocópias
8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CLÁUSULA QUINTA. O início das atividades da sociedade é 23 de Janeiro de 2020 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS), dividido em 2.000.000 (DOIS MILHOES) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País.

Paragrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RODRIGO SOUZA DE MIRANDA, com 1.600.000 (UM MILHAO E SEISCENTOS MIL) Quotas, perfazendo um total de R\$ 1.600.000,00 (UM MILHAO E SEISCENTOS MIL REAIS) integralizados;

JUNIOR OLIVEIRA DE SENA, com 400.000 (QUATROCENTOS MIL) Quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) integralizados;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **JUNIOR OLIVEIRA DE SENA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

81000000081665



Certifico o Registro sob o nº 97949329 em 12/02/2020

Protocolo 204878900 de 29/01/2020

Nome da empresa CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29204684085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211119375368421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 30.246.050/0001-14**

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento. SALVADOR BA, 23 de janeiro de 2020.

81000000081665



Certifico o Registro sob o nº 97949329 em 12/02/2020

Protocolo 204878900 de 29/01/2020

Nome da empresa CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29204684085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211119375368421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020

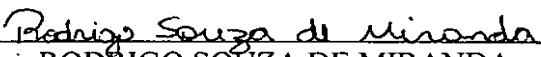
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

✱

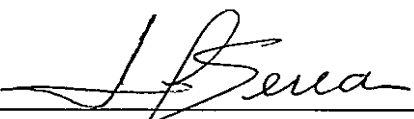
Página 5

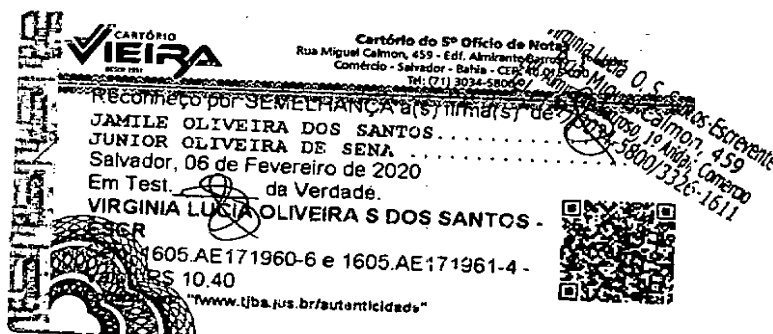
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 30.246.050/0001-14

SALVADOR BA, 23 de janeiro de 2020.


RODRIGO SOUZA DE MIRANDA


JAMILE OLIVEIRA DOS SANTOS


JUNIOR OLIVEIRA DE SENA



81000000081665

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97949329 em 12/02/2020
Protocolo 204878900 de 29/01/2020
Nome da empresa CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA NIRE 29204684085
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211119375368421
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204878900

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

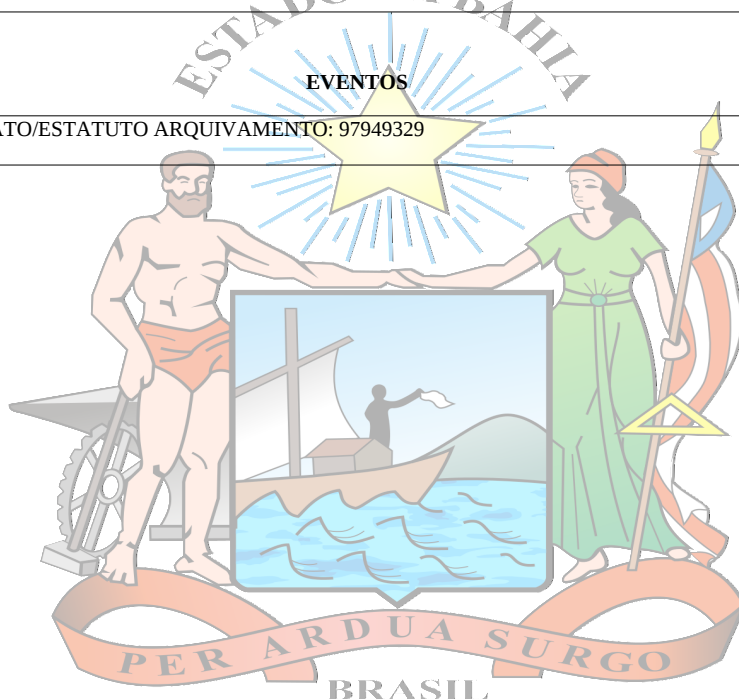
NOME DA EMPRESA	CEVA COMUNICACAO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	204878900 - 29/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204684085
CNPJ 30.246.050/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97949329 DE 12/02/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 12/02/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97949329



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2020